

PROJETO DE LEI N.º 44, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial suplementar por Redução Orçamentária no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil Reais) no orçamento corrente, nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade- 03.01– Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: (2009)- Manutenção dos Serviços da Secretaria da Administração

(175)3.3.9.39.00.00.00 (1) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Unidade 05.01– Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: (2170)- Manutenção dos Serviços de Saneamento em Geral

(519)- 3.1.9.0.11.00.00.00 (1) – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: (2170)- Manutenção dos Serviços de Saneamento em Geral

(405)3.3.9.39.00.00.00 (1) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Projeto/Atividade: (2026)- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

(440)3.3.9.39.00.00.00 (1) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Desporto Cultura e Juventude

Unidade 06.01 – Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: (2028) Manutenção da Secretaria de Educação

(519)- 3.1.9.0.11.00.00.00 (1) – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: (2029)- Manutenção do Ensino Fundamental

(767)- 3.3.80.46.00.00.00- (20)Auxílio Alimentação R\$ 4.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Desporto Cultura e Juventude

Unidade 06.02 – Ensino Infantil e Fundamental

Projeto/Atividade: (2030) Manutenção do Transporte escolar Ensino Fundamental

(781)3.3.9.39.00.00.00 (20) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

(781)3.3.9.39.00.00.00(1002)–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(781)3.3.9.39.00.00.00 (1003) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Projeto/Atividade: (2035) Manutenção da Educação Infantil

(811)3.3.9.39.00.00.00 (1002) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(811)3.3.9.39.00.00.00 (1003) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(811)3.3.9.39.00.00.00 (1024) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

(811)3.3.9.39.00.00.00 (20) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Desporto Cultura e Juventude

Unidade 06.04 – Ensino Infantil e Fundamental

Programa: 0050- Assistência ao Aluno de Ensino Superior

Projeto/Atividade: (2180) – Transporte Escolar ensino Superior

(912)3.3.9.39.00.00.00 (20) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

(912)3.3.9.39.00.00.00 (1024) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: (2006) – Manutenção dos Serviços de Saúde

(1064)- 3.3.9.0.4.6.00.00.00 (40) – Auxílio Alimentação R\$ 7.000,00

(1050)3.3.9.39.00.00.00 (40) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 08.01 – Fundo Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Turismo

Projeto/Atividade: (2039) – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Agricultura

(1115)- 3.1.9.0.11.00.00.00 (1) – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(1123) – 3.1.90.13.00.00.00 (1)- Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 316.000,00

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, o valor do crédito Especial suplementar por redução Orçamentária conforme dotação orçamentária a seguir:

Órgão 01 – Poder Legislativo

Unidade 01.01– Poder Legislativo

Projeto/Atividade: (1002) – Aquisição de Equipamento para o Legislativo

(10) 4.4.90.52.00.00.00 (1) – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

Projeto/Atividade: (1224) – Aquisição de Terreno Construção Sede do Legislativo

(1878) 4.4.90.61.00.00.00 (1)- Aquisição de Imóveis R\$ 80.000,00

Projeto/Atividade: (2001) – Manutenção dos Serviços do Poder legislativo

(1858)-3.1.90.4400.00.00(1)-Outros Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização
R\$ 26.000,00

(32) – 3.3.90.14.00.00.00 (1)- Diárias R\$ 15.000,00

(34) 3.3.90.30.00.00.00 (1) – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade- 03.01– Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: (2009)- Manutenção dos Serviços da Secretaria da Administração

(157) 3.3.90.30.00.00.00 (1) – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Unidade 05.01– Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: (1205)- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

(1783) 3.3.90.30.00.00.00 (1) – Material de Consumo R\$ 2.000,00

Projeto/Atividade: (2170)- Manutenção dos Serviços de saneamento em Geral

(401) 3.3.90.30.00.00.00 (1) – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Projeto/Atividade: (2022)- Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

(554)3.3.9.39.00.00.00 (1) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: (1006) – Aquisição de Equipamento para Saúde

(994) 4.4.90.52.00.00.00 (40) – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.900,00

(994) 4.4.90.52.00.00.00 (4011) – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

(994) 4.4.90.52.00.00.00 (4521) – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

(994) 4.4.90.52.00.00.00 (4530) – Equipamento e Material Permanente R\$ 13.200,00

(994) 4.4.90.52.00.00.00 (4710) – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

(994) 4.4.90.52.00.00.00 (4760) – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.700,00

Projeto/Atividade: (1088) – Aquisição de Veículos para Saúde

(1004) 4.4.90.52.00.00.00 (4760) – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.700,00

Projeto/Atividade: (1091) – Realização de Feira, Conferência de Saúde

(969) 3.3.90.30.00.00.00 (40) – Material de Consumo R\$ 1.100,00

(1593) 3.3.90.92.00.00.00(1) – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.800,00

(1596) 3.3.90.93.00.00.00(1) Indenização e Restituição R\$ 1.000,00

Projeto/Atividade: (2006)- Manutenção dos Serviços de Saúde

(1011) 3.1.9.0.11.00.00.00 (4710) – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.950,00

(1030) 3.3.90.30.00.00.00 (4590) – Material de Consumo R\$ 9.400,00

(1030) 3.3.90.30.00.00.00 (4050) – Material de Consumo R\$ 4.000,00

(1050)3.3.9.39.00.00.00(4090) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 09.01 – Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: (1010)- Construção e Reforma de Casas Populares

(1377) 4.4.90.51.00.00.00 (1) Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: (2082)-Manutenção da Assistência social

(1258)- 3.1.90.11.00.00.00 (1)- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.750,00

Órgão 12 – Encargos Gerais do Município

Unidade 12.01 – Encargos Gerais do Município

Projeto Atividade -(2179) Sentenças Judiciais Precatórios

(1634) 3.3.90.33.00.00.00 (1) Sentenças Judiciais Precatórios R\$ 10.000,00

Projeto Atividade -(1220) – Restituição de Convênios

(1575) – 3.3.90.93.00.00.00 – (1087) Indenização e Restituição R\$ 1.000,00

(1580) – 3.3.90.93.00.00.00 – (1) Indenização e Restituição R\$ 2.500,00

Projeto Atividade -(2020) – Contribuição PASEP

(1603)- 3.3.90.47.00.00.00 –(1) Obrigação Tributária e Contributiva R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 316.000,00

Art. 3º Ficam estes Créditos Suplementares autorizados, incluídos no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 44, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, Projeto de Lei autoriza o Município a abrir crédito especial suplementar por redução orçamentária do exercício de 2018, a fim de ajustar os valores das dotações orçamentárias para efetivação de empenhos nos diversos vínculos que necessitam de valores para execução até o final do exercício.

O presente projeto tem a finalidade de suprir dotações de elementos de despesa que faltarão valores para fins de autorização para empenho no fechamento do exercício de 2018 das quais:

Vencimento e vantagem fixa, e rescisão de contratos na Secretaria de Educação;

Obrigação Patronal;

Cobertura de contratos na Administração;

Contratos com Transporte Escolar;

Auxílio Alimentação.

A redução de valores das dotações nas quais não serão utilizados para fins de execução de despesa até o final do exercício nos órgãos, Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura Municipal, servirão para suprir a dotações faltantes.

Em relação ao percentual garantido na lei de diretrizes orçamentárias, parte do valor foi utilizado, havendo a necessidade do projeto de lei proposto para a finalização do exercício.

Diante dessas razões expostas e contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 17 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI

Prefeito Municipal